

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG.
PROCURADORIA-GERAL

LEI Nº 4.017 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.008.

DENOMINA ESCOLA PROFESSORA HILDA CARVALHO MENDES.

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se oficialmente **Escola Municipal Professora Hilda Carvalho Mendes**, a Escola Municipal sem denominação oficial, localizada na rua: Argentina, nº 395, no bairro: Doutor João Alves.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 18 de novembro de 2.008.

Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal